



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BANCADA DO PTB

Cx. Postal 34 – CEP 97390-000  
Telefone bancada.: 55 3282 1172  
E-mail:

partidotrabalhistabrasileirolavrasdosul@outlook.com



**INDICAÇÃO 38-2023**

Senhor Presidente,

O Vereador signatário desta, solicita após dada ciência ao Plenário na forma regimental, seja encaminhado ao **Poder Executivo Municipal- Secretarias de Administração e Finanças** o que segue:

- Que seja estudada a possibilidade de enviar Projeto de Lei a esta Casa Legislativa, visando vale alimentação em dobro, por tempo determinado, aos servidores ativos da Prefeitura Municipal.

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando que não há aumento no vale alimentação desde 2019.

Considerando que a despesa de pessoal está com índice acima do limite prudencial desde dezembro de 2022, onde foram adotadas medidas como o corte de horas extras.

Considerando que a prestação de serviços extraordinários complementava a renda de muitos servidores.

Considerando a escalada de preços, quase que diariamente, nos mais diversos produtos e setores.

Considerando a defasagem nos valores de padrões dos vencimentos básicos e que não há uma previsão de reajuste.

Sugiro ao Executivo Municipal para que, juntamente com as Secretarias de Administração e Finanças estudem a possibilidade de conceder vale alimentação em dobro, no valor de R\$ 26,00 (vinte e seis reais), por dia trabalhado, aos servidores públicos municipais ativos, estatutários, celetistas, cargos em comissão e empregos temporários, exceto Prefeito, Vice-prefeito e Secretários. A concessão do respectivo vale alimentação em dobro deverá ser pago por tempo determinado, pelo menos até o reestabelecimento do índice e, posteriormente o retorno da prestação de serviços extraordinários, tendo o objetivo de servir como auxílio financeiro para aqueles que prestam um excelente serviço a nossa comunidade.

Sala “Severino Silveira”, da Câmara de Vereadores, 20 de junho de 2023.

Vereador Clemar Biaggi Rocha (Careca)  
Bancada PTB

CÂMARA DE VEREADORES - LAVRAS DO SUL

RECEBIDO EM 23 / 06 / 23

APROVADO EM 26 / 6 / 23